OFÍCIO N. 571/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 24 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 24/11/2023 - 09:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/135534. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS e assim garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.

Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, dando prosseguimento das ações executadas pela Vigilância em Saúde, como por exemplo dar manutenção nos veículos e autorizar participação de servidores em treinamentos referentes aos processos de controle do SAE, sendo ele uma unidade assistencial de caráter ambulatorial, que propícia o vínculo do paciente portador do vírus HIV/Aids e outras DSTs com uma equipe multiprofissional ao longo de sua enfermidade.

Considerando que com base no acompanhamento da receita arrecada, e prevista para dezembro de 2023, é possível observar um provável excesso de arrecadação, conforme tabelas em anexo, sendo assim, faz-se necessário ajuste orçamentários para vinculação dos referidos recursos.

Dessa forma, faz-se necessário a vinculação do valor abaixo descrito, sendo vinculado a Conta Corrente 624019-0 - Ag. 1823, Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a receita 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação processual. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 24/11/2023 - 09:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/135534. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº165/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS

72 - 3.3.90.14.00.00 16000040 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
74 - 3.3.90.30.00.00 16000040 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.31.01.00000000 Fonte: 16000040	40.000,00

Total da Receita: 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 24/11/2023 - 09:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/135534. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 351/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.305.0029.2.226.			ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS	
72 -	3.3.90.14.00.00	16000040	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
74 -	3.3.90.30.00.00	16000040	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.31.01.00000000	Fonte: 16000040	40.000,00
	Total da Receita:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 22/11/2023.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 22/11/2023 - 13:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134682. Folha 1 de 2

Memorando nº 351/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS e assim garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, dando prosseguimento das ações executadas pela Vigilância em Saúde, como por exemplo dar manutenção nos veículos e autorizar participação de servidores em treinamentos referentes aos processos de controle do SAE, sendo ele uma unidade assistencial de caráter ambulatorial, que propícia o vínculo do paciente portador do vírus HIV/Aids e outras DSTs com uma equipe multiprofissional ao longo de sua enfermidade.

Considerando que com base no acompanhamento da receita arrecada, e prevista para dezembro de 2023, é possível observar um provável excesso de arrecadação, conforme tabelas em anexo, sendo assim, faz-se necessário ajuste orçamentários para vinculação dos referidos recursos.

Dessa forma, faz-se necessário a vinculação do valor abaixo descrito, sendo vinculado a Conta Corrente 624019-0 - Ag. 1823, Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a receita 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas;

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar EM CARATER DE URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, inciso I, da Lei nº 5.148/PMC/2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 22/11/2023 - 13:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134682. Folha 2 de 2

MEMOR: **150/GAB-FMS/SEMUSA/2023**
DATA: **22/11/2023**
DA: **SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - Coordenadoria de Gestão Orçamentária**
ASSUNTO: **Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS e garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, prosseguimento das ações executadas pela Vigilância em Saúde, como por exemplo dar manutenção nos veículos e autorizar participação de servidores em treinamentos referentes aos processos de controle do SAE, sendo ele uma unidade assistencial de caráter ambulatorial, que propícia o vínculo do paciente portador do vírus HIV/Aids e outras DSTs com uma equipe multiprofissional ao longo de sua enfermidade.

Considerando que com base no acompanhamento da receita arrecada, e prevista para dezembro de 2023, é possível observar um provável excesso de arrecadação, conforme tabelas em anexo, sendo assim, faz-se necessário ajuste orçamentários para vinculação dos referidos recursos.

Dessa forma, faz-se necessário a vinculação do valor abaixo descrito, sendo vinculado a Corrente 624019-0 – Ag. 1823, Caixa Econômica Federal:

- O valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a receita 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 – SUS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde – Despesas Diversas;

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, **EM CARATER DE URGÊNCIA, haja vista, tratar-se de pagamento de despesas de pessoal**, para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, inciso I, da Lei nº 5148/PMC/2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme tabela abaixo:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 22/11/2023 - 13:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134537. Folha 1 de 3

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13.001 10.305.0029.2.226		**ATEND. VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS**		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a receita 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 – SUS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde – Despesas Diversas, Vinculado a Conta Corrente 624019-0 – Ag. 1823, Caixa Econômica Federal. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.600.0040		SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente					
72	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00				
74	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00				
TOTAL							**R$ 40.000,00**

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Provável Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n. 8.818/PMC/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 22/11/2023 - 13:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134537. Folha 2 de 3

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RECEITA VIG. EM SAÚDE	
INCENTIVO FINAN. AOS MUNC. VIG. EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	
ARRECADADO	R$ 604.335,68
PREVISTO DEZ	R$ 43.743,83
TOTAL	R$ 648.079,51
PREVISTO ANO	R$ 525.000,00
DIFERENÇA	R$ 123.079,51
ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR - COMBATE A ENDEMIAS	
ARRECADADO	R$ 312.648,00
PREVISTO DEZ	R$ 29.040,00
TOTAL	R$ 341.688,00
PREVISTO ANO	R$ 186.000,00
DIFERENÇA	R$ 155.688,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 22/11/2023 - 13:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134537. Folha 3 de 3